



Secretaria Municipal de Assistência Social



BARRA DO JACARÉ – PARANÁ CNPJ: 76.407.56/001-93

Rua Paraná nº 202 (centro)- telefone (43) 35371171

e-mail: socialbj@hotmail.com

OFÍCIO Nº: 61

Barra do Jacaré 10 de maio de 2022

Exmo. Senhor
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a autorização para abertura de processo licitatório para a aquisição de AUXILIO FUNERAL permanente que irá atender o setor Assistência Social

Em anexo se encontra o termo de referência e a pesquisa de preço realizada.

No aguardo da autorização, manifestamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Varlete Inês Calixto
Secretária da Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.
SOCIAL DE BARRA DO JACARÉ
Secret. Varlete Inês Calixto
E-mail: socialbj@hotmail.com
Telefax: (43) 3537-1719



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

MAPA DE PREÇOS

FOI UTILIZADA PARA A COLETA DE PREÇOS: ORÇAMENTOS JUNTO AO FORNecedor e BANCO DE PREÇO.

A METODOLOGIA ADOTADA PARA OBTER O RESULTADO FINAL DOS PREÇOS, FOI A MÉDIA DOS ORÇAMENTOS COLETADOS.

OBJETO DA LICITAÇÃO: PRODUTOS DE AUXILIO FUNERAL.

Item	PRODUTO	Un	QTD	FUNERARIA SÃO BENEDITO	RODRIGO LOPES DA SILVA	MARIA LEONEL SANTANA	ATA DE PREÇO	BANCO DE PREÇO	Media unitaria	Media total
1	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS E INCLUSOS: 19437 Urna mortuária infantil, pinus com acabamento interno em toda a borda (véu), com paramentos compostos por quatro castiçais (aparados), laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamentos externo em verniz. Translado do local do velório ao cemitério municipal.	Un	10	R\$ 2.200,00	R\$ 940,00	R\$ 860,00	R\$ 1.360,00	R\$ 1.110,00	R\$ 1.294,00	R\$ 12.940,00

2	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS E INCLUSOS: 19436 Urna mortuária padrão, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com paramentos completos por quatro castiçais (aparados), laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz. Capacidade para peso superior a 200 kg. Translado do local do velório ao cemitério municipal.	un	10	R\$ 6.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ 1.600,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.120,00	R\$ 31.200,00
3	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS E INCLUSOS: 19435 Urna mortuária padrão, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com paramentos compostos por quatro castiçais (aparados), laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz. Translado do local do velório ao cemitério municipal.	un	10	R\$ 3.900,00	R\$ 2.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.600,00	R\$ 813,50	R\$ 1.982,70	R\$ 19.827,00
4	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS E INCLUSOS: Translado para atendimento fora do município incluindo PEDÁGIO caso houver necessidade. 19438	km	1000	R\$ 6,00	R\$ 3,60	R\$ 2,70	R\$ 0,00	R\$ 3,20	R\$ 3,88	R\$ 3.875,00
TOTAL										R\$ 67.842,00

Barra do Jacaré, 10 de Maio 2022

Responsável pela coleta de preços: Varlete Inês Calixto



Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.
SOCIAL DE BARRA DO JACARÉ
Secret. Varlete Inês Calixto
E-mail: socialbj@hotmail.com
Telefax: (43) 3537-1719

05
37

90



FUNERARIA LOPES RODRIGO <funeraria.lopes@hotmail.com>
Qui, 28/04/2022 10:09
Para: Você

 U64871M7X11249L_0428202...
1 MB

De: Socialbj@hotmail.com B1 <socialbj@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 27 de abril de 2022 13:25

Para: calxao <calxao@groups.outlook.com>

Assunto: Orçamento

Estou entrando em contato com vcs novamente e pedir que se puderem enviar um outro orçamento de funeral, para que possamos novamente abrir um outro processo licitatório, pelo motivo de ter dado deserto. Precisamos fazer um outro urgente. desde já agradeço pela atenção!

Responder | Encaminhar

Trabalhar  09:21 28/04/2022

08
7/20**RE: Orçamento**

Fabiano Imperial <fabianoimperial@uol.com.br>

Qua, 27/04/2022 15:26

Para: Socialbj@hotmail.com BJ <socialbj@hotmail.com>

 1 anexos (141 KB)

Orçamento Prefeitura Municipal de Barra do Jacare..pdf;

Boa tarde,

Em anexo orçamento solicitado,

Favor avisar data da licitação para anexar proposta.

O processo é online correto?

Atenciosamente,

Fabiano Imperial

Funerária São Benedito

Liv Planos Para a Vida

Rua Alambari 1311 Centro

Cambará-Paraná

43 3532 1181

43 99960-6666

(PT) Esta mensagem contém informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei (art. 5º, inciso XII, da Constituição Federal, Lei nº 9.472/97, de 16.07.1997 – Lei Geral de Telecomunicações). Esta mensagem é confidencial e sigilosa e a apresentação do seu conteúdo à terceiros, precede de autorização expressa das partes. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copia

De: "Socialbj@hotmail.com BJ" <socialbj@hotmail.com>**Enviada:** 2022/04/27 13:26:03**Para:** caixao@groups.outlook.com**Assunto:** Orçamento

Estou entrando em contato com vcs novamente e pedir que se puderem enviar um outro orçamento de funeral, para que possamos novamente abrir um outro processo licitatório, pelo motivo de ter dado deserto. Precisamos fazer um outro urgente . desde já agradeço pela atenção!

ORÇAMENTO

EMPRESA: FUNERÁRIA SÃO BENEDITO / IMPERIAL E CASTANHO LTDA ME

CNPJ: 18.749.837/0001-01

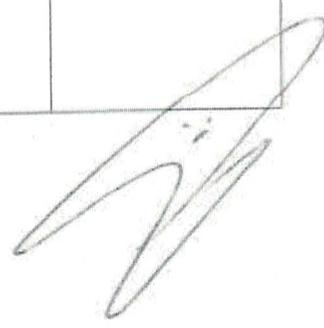
ENDEREÇO: RUA ALAMBARI 1311 CENTRO CAMBARÁ PARANÁ

TELEFONE: 43 35321181 / 43 99609 7070.

PRODUTO	UN/	Qtd	Valor Unitário
SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS E INCLUSOS: Urna mortuária infantil, pinus com acabamento interno em toda a borda (véu), com paramentos compostos por quatro castiçais (aparados), laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamentos externo em verniz. Translado do local do velório ao cemitério municipal.		1	R\$ 2.200,00

PRODUTO	UN/	Qtd	Valor Unitário
SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS E INCLUSOS: Urna mortuária padrão, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com paramentos completos por quatro castiçais (aparados), laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz. Capacidade para peso superior a 200 kg. Translado do local do velório ao cemitério municipal.		1	R\$ 6.500,00

PRODUTO	UN/	Qtd	Valor Unitário
SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS E INCLUSOS: Urna mortuária padrão, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com paramentos compostos por quatro castiçais (aparados), laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz. Translado do local do velório ao cemitério municipal.		1	3.900,00



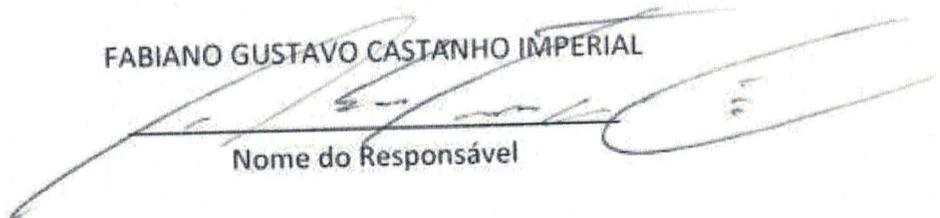
10

PRODUTO	UN/	Qtd	Valor Unitário
SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS E INCLUSOS: Translado para atendimento fora do município incluindo PEDÁGIO caso houver necessidade.		1	R\$ 6,00

VALIDADE: 60 dias

CAMBARÁ 27 DE ABRIL DE 2022.

FABIANO GUSTAVO CASTANHO IMPERIAL


Nome do Responsável

ORÇAMENTO

EMPRESA: *Maura Leonel Santana - ME*

CNPJ: *02176490/0001-07*

ENDEREÇO: *Av. Prefeito moacir Castanho, 1263*

TELEFONE: *(43) 99907-6170*

PRODUTO	UN/	Qtd	Valor Unitário
SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS E INCLUSOS: Urna mortuária infantil, pinus com acabamento interno em toda a borda (véu), com paramentos compostos por quatro castiçais (aparados), laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamentos externo em verniz. Translado do local do velório ao cemitério municipal.		<i>01</i>	<i>860,00</i>

PRODUTO	UN/	Qtd	Valor Unitário
SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS E INCLUSOS: Urna mortuária padrão, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com paramentos completos por quatro castiçais (aparados), laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz. Capacidade para peso superior a 200 kg. Translado do local do velório ao cemitério municipal.		<i>01</i>	<i>1600,00</i>

PRODUTO	UN/	Qtd	Valor Unitário
SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS E INCLUSOS: Urna mortuária padrão, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com paramentos compostos por quatro castiçais (aparados), laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz. Translado do local do velório ao cemitério municipal.		<i>01</i>	<i>1300,00</i>

PRODUTO	UN/	Qtd	Valor Unitário
SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS E INCLUSOS: Translado para atendimento fora do município incluindo PEDÁGIO caso houver necessidade.			2.70 Km. Redeado.

VALIDADE: 60 dias

LOCAL E DATA

Maria Lorel Santana

Nome do Responsável
32.176.490/0001-0.

MARIA LOREL SANTANA ME

AVIA PREF MONY CASTANHO 1283 CENIME
BANDERANTES



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 - Cambará-PR - 86390-000 - (43) 3532-8800

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2021

ID. 376

Aos 16 de novembro de 2021, na sede da Administração Municipal de Cambará, localizada na Av. Brasil, nº 1.229, Centro, Cambará - PR, subscrevem a presente Ata de registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.442.756/0001-90, neste ato representado pelo Sr. PREFEITO JOSE SALIM HAGGI NETO, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 1422684-1, inscrito no CPF nº 440.827.709-68, e de outro, a empresa FUNERARIA SAO BENEDITO LTDA inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 76.742.154/0001-10, estabelecida na ALAMBARI, 1311 - CENTRO - Cidade de CAMBARA - PR, neste ato representado por seu(ua) sócio(a) gerente, Sr(a). FABIANO GUSTAVO CASTANHO IMPERIAL, resolvem, nos termos da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/02 e suas posteriores alterações e, em conformidade com o resultado do Pregão n.º 160/2021, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual fornecimento dos objetos a seguir:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	90117	Funeral Infantil (medidas internas de 0,60 cm a 1,50 cm de comprimento X 0,46 cm X 0,31 cm, no mínimo) Composto dos seguintes serviços: Descrição: a) Fornecimento de 01 (uma) urna mortuária popular simples, sem visor, sextavado, caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor prateada, 06 (seis) alças tipo dura; acabamento interno em forro e babado de TNT, caixa com material biodegradável babado de tecido oito centímetros, travesseiro solto; acabamento externo na cor castanho escuro ou verniz de alto brilho. Medidas mínimas: b) Serviços de preparação do corpo: limpeza, corte de cabelo e unhas, maquiagem e tamponamento, bem como todos os trâmites para sua realização; c) Ornamentação interna da urna: com flores naturais simples (crisântemo ou similar) para cobrir a pessoa em óbito. d) Conjunto de velas funerárias 5x5 com 4 unidades; e) Translado do corpo do local de falecimento até o estabelecimento da agência funerária; f) Translado do corpo da Agência Funerária até o local do velório g) Translado do corpo do local de realização do velório até o cemitério.	UND	25	R\$ 1.360,0000	34.000,00	
2	90118	Funeral Adulto Padrão (medidas internas de 1,90 a 2,10 de comprimento X 0,60 X 0,36cm, no mínimo) garantia de peso de até 90	UND	70	R\$ 1.600,0000	112.000,00	



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

74
200

		<p>Kg, no mínimo. Composto dos seguintes serviços: Descrição: a) Fornecimento de 01 (uma) urna mortuária popular simples, sem visor, sextavado, caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor prateada, 06 (seis) alças tipo dura; acabamento interno em forro e babado de TNT, caixa com material biodegradável babado de tecido oito centímetros, travesseiro solto; acabamento externo na cor castanho escuro ou verniz de alto brilho.</p> <p>b) Serviços de preparação do corpo: limpeza, corte de cabelo e unhas, maquiagem e tamponamento, bem como todos os trâmites para sua realização;</p> <p>c) Ornamentação interna da urna: com flores naturais simples (crisântemo ou similar) para cobrir a pessoa em óbito.</p> <p>d) Conjunto de velas funerárias 5x5 com 4 unidades;</p> <p>e) Translado do corpo do local de falecimento até o estabelecimento da agência funerária;</p> <p>f) Translado do corpo da Agência Funerária até o local do velório</p> <p>g) Translado do corpo do local de realização do velório até o cemitério.</p> <p>URNAS PADRÃO FEITA EM PINOS COM PREPARAÇÃO DO CORPO PARA O VELÓRIO OU FUNERAL. TRANSPORTE ATÉ O CEMITÉRIO NECROTÉRIO OU LOCAL DO VELÓRIO, VÉU, CANDELABRO OU CASTIÇAL E FLORES. FORNECER CAFÉ, CHÁ E COPOS.</p>					
3	103885	<p>Funeral Adulto urna gorda (medidas internas de 1,90 cm à 2,10 cm de comprimento x 0,71cm x 0,36 cm, no mínimo, e garantia de peso de 91 kg. a 120 kg, no mínimo, composto dos serviços abaixo:</p> <p>a) Fornecimento de 01 (uma) urna mortuária popular simples, sem visor, sextavado, caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor prateada, 06 (seis) alças tipo dura; acabamento interno em forro e babado de TNT, caixa com material biodegradável babado de tecido oito centímetros, travesseiro solto; acabamento externo na cor castanho escuro ou verniz de alto brilho.</p> <p>b) Serviços de preparação</p>	UND	6	R\$ 2.400,0000	14.400,00	



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

15
RA

	<p>do corpo: limpeza, corte de cabelo e unhas, maquiagem e tamponamento, bem como todos os trâmites para sua realização;</p> <p>c) Ornamentação interna da urna: com flores naturais simples (crisântemo ou similar) para cobrir a pessoa em óbito.</p> <p>d) Conjunto de velas funerárias 5x5 com 4 unidades;</p> <p>e) Translado do corpo do local de falecimento até o estabelecimento da agência funerária;</p> <p>f) Translado do corpo da Agência Funerária até o local do velório</p> <p>g) Translado do corpo do local de realização do velório até o cemitério.</p> <p>Funeral Adulto urna gorda (medidas internas de 1,90 cm à 2,10 cm de comprimento x 0,71cm x 0,36 cm, no mínimo, e garantia de peso de 91 kg. a 120 kg., no mínimo, composto dos serviços abaixo:</p> <p>a) Fornecimento de 01 (uma) urna mortuária popular simples, sem visor, sextavado, caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor prateada, 06 (seis) alças tipo dura; acabamento interno em forro e babado de TNT, caixa com material biodegradável babado de tecido oito centímetros, travesseiro solto; acabamento externo na cor castanho escuro ou verniz de alto brilho.</p> <p>b) Serviços de preparação do corpo: limpeza, corte de cabelo e unhas, maquiagem e tamponamento, bem como todos os trâmites para sua realização;</p> <p>c) Ornamentação interna da urna: com flores naturais simples (crisântemo ou similar) para cobrir a pessoa em óbito.</p> <p>d) Conjunto de velas funerárias 5x5 com 4 unidades;</p> <p>e) Translado do corpo do local de falecimento até o estabelecimento da agência funerária;</p> <p>f) Translado do corpo da Agência Funerária até o local do velório</p> <p>g) Translado do corpo do local de realização do velório até o cemitério.</p> <p>Funeral Adulto urna gorda (medidas internas de 1,90 cm à 2,10 cm de comprimento x 0,71cm x 0,36 cm, no mínimo, e garantia de peso de 91 kg. a 120 kg., no mínimo, composto dos serviços abaixo:</p> <p>a) Fornecimento de 01</p>					
--	---	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

16
2020

		<p>(uma) urna mortuária popular simples, sem visor, sextavado, caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor prateada, 06 (seis) alças tipo dura; acabamento interno em forro e babado de TNT; caixa com material biodegradável babado de tecido oito centímetros, travesseiro solto; acabamento externo na cor castanho escuro ou verniz de alto brilho.</p> <p>b) Serviços de preparação do corpo: limpeza, corte de cabelo e unhas, maquiagem e tamponamento, bem como todos os trâmites para sua realização;</p> <p>c) Ornamentação interna da urna: com flores naturais simples (crisântemo ou similar) para cobrir a pessoa em óbito.</p> <p>d) Conjunto de velas funerárias 5x5 com 4 unidades;</p> <p>e) Translado do corpo do local de falecimento até o estabelecimento da agência funerária;</p> <p>f) Translado do corpo da Agência Funerária até o local do velório</p> <p>g) Translado do corpo do local de realização do velório até o cemitério.</p> <p>Funeral Adulto urna gorda (medidas internas de 1,90 cm à 2,10 cm de comprimento x 0,71cm x 0,36 cm, no mínimo, e garantia de peso de 91 kg, a 120 kg., no mínimo, composto dos serviços abaixo:</p> <p>a) Fornecimento de 01 (uma) urna mortuária popular simples, sem visor, sextavado, caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pin</p>				
4	90119	<p>Funeral Adulto para Obeso (medidas internas acima de 2,10 cm de comprimento X 0,80 cm X 0,50 cm, no mínimo, com garantia de peso de 121 Kg. a 220 Kg., no mínimo). Composto dos seguintes serviços: Descrição: a) Fornecimento de 01 (uma) urna mortuária popular simples, sem visor, sextavado, caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, deverá conter 04 (quatro) Fornecimento de 01 (uma) urna mortuária popular simples, sem visor, sextavado, caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor prateada, 06 (seis) alças tipo</p>	UND	18	R\$ 3.000,0000	54.000,00



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

		dura; acabamento interno em forro e babado de TNT, caixa com material biodegradável babado de tecido oito centímetros, travesseiro solto; acabamento externo na cor castanho escuro ou verniz de alto brilho. b) Serviços de preparação do corpo: limpeza, corte de cabelo e unhas, maquiagem e tamponamento, bem como todos os trâmites para sua realização; c) Ornamentação interna da urna: com flores naturais simples (crisântemo ou similar) para cobrir a pessoa em óbito. d) Conjunto de velas funerárias 5x5 com 4 unidades; e) Translado do corpo do local de falecimento até o estabelecimento da agência funerária; f) Translado do corpo da Agência Funerária até o local do velório g) Translado do corpo do local de realização do velório até o cemitério.					
5	99943	Serviço de transporte funerário – Translado do corpo/urna – acima de 25 Quilômetros – por Km rodado.	KM	19000	R\$ 4,0000	76.000,00	
					TOTAL:	290.400,00	

Valor Total de 290.400,00 (duzentos e noventa mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - À presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, para atender à Secretarias envolvidas.

Parágrafo único – Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO DE CAMBARÁ a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - À presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.2 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá na hipótese e condição estabelecida nos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA ENTREGA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta licitação será adquirido de forma fracionada, conforme solicitação do setor de compras.

3.2 - Os serviços deverão ser realizados de imediato conforme solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.

3.2.1 - Os serviços serão solicitados em qualquer dia da semana, inclusive sábados domingos e feriados, 24 (vinte e quatro) horas por dia, conforme necessidade.

3.3 - A Nota Fiscal deverá conter o nº do empenho, e deverá anexar uma cópia deste documento junto a NF para conferência do Setor de Compras.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

3.4 – Não será aceito entrega parcial referente ao mesmo empenho.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega contra-apresentação da nota fiscal/fatura acompanhada pelo empenho, devidamente atestada pelo contratante e obrigatoriamente acompanhada das certidões negativas (CND de INSS e CRF do FGTS e CNDT)

4.1.1 – Podendo a administração justificadamente, parcelar o pagamento, devendo informar a empresa CONTRATADA, quanto à situação.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, sendo que o prazo estabelecido no item anterior será reiniciado após a reapresentação.

4.3 - Os produtos destinados à Secretaria de Assistência Social deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 12.334.190/0001-62, endereço: Rua Coronel Leôncio de Castro nº 751, Cambará – PR, CEP: 86390-000.

4.4 - Os produtos destinados à Secretaria de Saúde deverão ter a Nota Fiscal / Fatura emitida para FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ. 09.335.385/0001-12 – Centro – CEP. 86.390-000 – Cambará – PR.

4.5 - Os produtos destinados às demais Secretarias deverão ter a Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – CNPJ. 75.442.756/0001-90, endereço: Avenida Brasil, nº 1229, Cambará – PR, CEP: 86390-000.

4.6 - Os preços não devem ser reajustados, salvo os casos permitidos em lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta das dotações orçamentárias:

Cód. Red	Un. Orç	Proj./ Ativ.	Elemento Despesa	Compl do Elemento	Fonte
379	07.002	2.012	3.3.90.32.00.00.00.00	3.3.90.32.04.00.00.00	303
490	08.001	2.490			000

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO/GESTÃO

6.1 - A Contratante reserva-se o direito de exercer ampla e completa fiscalização na entrega do objeto, e, em nenhuma hipótese a fiscalização eximirá o contratado das responsabilidades contratuais e legais, bem como as sanções civis e criminais, conforme reza o artigo 70 da lei 8.666/93.

6.2 - Fica estabelecido que o gestor dessa ata é a Secretária Municipal de Assistência Social

6.3 – Os fiscais deste contrato serão as servidoras: PRICILA GALTEVICI (Social) e LILIAN DUARTE CORREIA (Saúde), conforme portaria sob nº 98/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO

7.1 - O fornecimento se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, cf. artigo 71 da lei 8.666/93, quer sejam municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação.

7.2 - Não haverá qualquer vínculo de solidariedade ou subsidiariedade para com os encargos que o contratado venha a inadimplir perante terceiros e o Estado, cf. reza artigo 71 e parágrafo primeiro.

7.3 - Será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, tanto no âmbito civil, trabalhista ou criminal, ainda acidente que possa vitimar seu empregado quando em serviço de acordo com o artigo 70 da lei 8.666/93.

Não serão admitidas a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste contrato, que



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

impliquem em substituição do contratado por outra empresa.

7.4 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual/Ata de registro ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

7.5 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- 1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:
 - a) em até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
 - b) superior 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;
- 2 - Pela inexecução do ajuste:
 - a) se a inexecução for parcial, multa de 10% sobre o valor da obrigação restante;
 - b) se a inexecução for total, multa de 20% sobre o valor do contrato.

§1º - Entende-se por inexecução parcial o inadimplemento de no máximo 40% (quarenta por cento) do objeto do contrato, sendo certo que o inadimplemento em limite superior ao mencionado configura inadimplemento total.

§2º - Em caso de execução parcial do objeto do contrato, entendendo-se como parcial o adimplemento de no mínimo 60% caberá à Administração decidir, através do juízo de conveniência e oportunidade, se o adimplemento parcial atende ao interesse público, do contrário, será considerado totalmente inadimplido o contrato, com a aplicação das sanções previstas.

7.6 - Além das multas, o contratado ainda fica impedido de licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de até 05(cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7 da lei federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e conseqüentemente o cancelamento da ata de registro de preços, pertinente ao caso em tela.

7.7 - O contratado fica obrigado a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DOS FUTUROS CONTRATOS

- 8.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- a) quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;
 - b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou equivalente no prazo estabelecido;
 - c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da lei 8.666/93;
 - d) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro;
 - e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

Parágrafo Quinto - Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Parágrafo Sexto - Fica reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – RETENÇÃO DE VALORES A ENCARGOS



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

20
AA

9.1 - A contratante reterá, quando for o caso, dos pagamentos efetuados ao contratado, percentuais equivalentes aos encargos incidentes, do valor bruto dos serviços realizados e constantes da nata fiscal/fatura, nos termos da lei federal 9.711 de 20 de novembro de 1998 e ordem de serviço/INSS n 209, de 20 de maio de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO

10.1 - Fica a presente Ata de Registro de preços, vinculada aos termos do edital do correspondente pregão e seus anexos, à respectiva ata de registro de preços, bem como à proposta pelo contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1 - Os fornecedores deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

11.2 - Na hipótese de a contratação decorrente deste procedimento licitatório vir a se tornar elegível para financiamento do Banco Mundial, no âmbito do PROREDES-BIRD, deverão ser atendidas, além da legislação nacional, as regras específicas do Banco para prevenir e combater fraudes e corrupção que possam ocorrer no contexto do uso de recursos do Empréstimo durante a preparação e execução dos projetos financiados pelo Banco, ficando estabelecido que:

11.2.1- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual

11.2.2- Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato

e) “prática obstrutiva”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, pelo BIRD, mediante adiantamento ou reembolso, este Banco imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.4 - Considerando os propósitos desta cláusulas, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo BIRD, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO COMPROMISSO

12.1 Fica o fornecedor obrigado a manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII da lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

Os preços licitados permanecerão fixos e irreeajustáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

13.1 - Esta ata será regida de acordo com a lei 8.666/93 e alterações subseqüentes, Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal n. 7892/2013, termos do edital do correspondente pregão, bem como à proposta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ELEIÇÃO DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Cambará, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento.

PREFEITO

440.827.709-68 - JOSE SALIM HAGGI NETO

CONTRATADA

007.420.679-63 FABIANO GUSTAVO CASTANHO IMPERIAL



Relatório de Cotação: auxílio funeral

Pesquisa realizada entre 10/05/2022 08:37:57 e 10/05/2022 08:43:57

Relatório gerado no dia 10/05/2022 08:44:46 (IP: 200.150.116.74)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: serviços funerais (criança/menor-masculino/feminino)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 4	1	R\$ 1.110,00 (un)	-	R\$ 1.110,00	R\$ 1.110,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR			NºPregão:1452021 UASG:454524	17/12/2021	R\$ 1.140,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR			NºPregão:822021 UASG:987995	20/10/2021	R\$ 1.110,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO PR			NºPregão:202021 UASG:987567	23/07/2021	R\$ 710,00
Valor Unitário						R\$ 986,67

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.110,00

Item 2: serviços funerais (especial cima de 200kg)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	1	R\$ 2.000,00 (un)	-	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO PR			NºPregão:202021 UASG:987567	23/07/2021	R\$ 1.083,33
2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTANHAL PA			NºPregão:282021 UASG:926832	18/06/2021	R\$ 2.000,00
3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTANHAL PA			NºPregão:282021 UASG:926832	18/06/2021	R\$ 2.100,00
Valor Unitário						R\$ 1.727,78

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.000,00



Item 3: serviço funeral (adulto)

23

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 6	1	R\$ 813,50 (un)	-	R\$ 813,50	R\$ 813,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR	NºPregão:572021 UASG:987693	26/11/2021	R\$ 813,50
Valor Unitário				R\$ 813,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Marilandia do Sul	172021 - Pregão Presencial	02/06/2021	R\$ 754,25
2	Prefeitura Municipal de Marilandia do Sul	172021 - Pregão Presencial	02/06/2021	R\$ 850,00
Valor Unitário				R\$ 802,12

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 813,50

Item 4: serviço funeral (translado)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 4	1	R\$ 3,20 (un)	-	R\$ 3,20	R\$ 3,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO - PMSS AL	NºPregão:312021 UASG:982875	23/12/2021	R\$ 2,65
Valor Unitário				R\$ 2,65

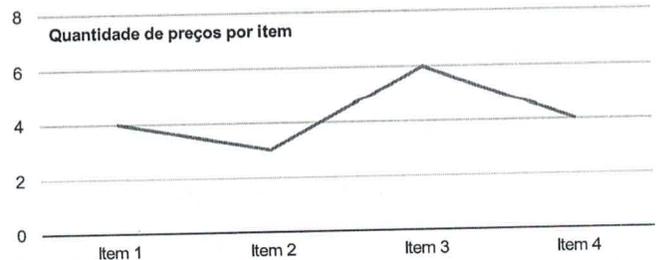
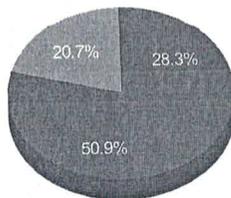
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Figueirão/MS	1409	01/04/2022	R\$ 3,75
Valor Unitário				R\$ 3,75

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,20

Valor Global: R\$ 3.926,70

Valor do item em relação ao total

- 1) serviços f...
- 2) serviços f...
- 3) serviço funeral...
- 4) serviço funeral...



Detalhamento dos Itens

Item 1: serviços funerais (criança/menor-masculino/feminino)

Preço Estimado: R\$ 1.110,00 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.110,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.110,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviços funerais (criança/menor-masculino/feminino), composto dos seguintes itens:- 01 (uma) urna mortuária com medidas entre 80 cm (oitenta centímetros) a 01m (um metro), com no máximo 04 (quatro) alças, babado, forro tnt, verniz sem visor; de tamanho que se adeque ao corpo, sem sobra excedente a 15 cm (quinze centímetros);- 02 (duas) velas votivas;- 01 (uma) coroa de flores artificiais;- 01 (uma) ornamentação com flores artificiais, dos pés ao meio do corpo; - 01 (um) véu fino para cobertura do corpo (m mortuária);- preparo do corpo: corpo em óbito até 24 (vinte e quatro) horas, preparo simples, sem o procedimento de tanatopraxia, somente o tapamento.- vestimenta fúnebre, (feminino: duas peças, masculino: três peças).- traslado com carro fúnebre no território do município;- aluguel da capela mortuária.- nota de falecimento em meios de comunicação (inclusive redes sociais) com informações pertinentes.informar a marca de todos os itens	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.140,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR	Data: 17/12/2021 09:00
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, baseada na Lei nº 1.771, de 11 de março de 2011, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Prestação de serviços temporários - Serviços funerais (criança/menor-masculino/feminino), composto dos seguintes itens:- 01 (uma) urna mortuária com medidas entre 80 cm (oitenta centímetros) a 01m (um metro), com no máximo 04 (quatro) alças, babado, forro TNT, verniz sem visor; de tamanho que se adeque ao corpo, sem sobra excedente a 15 cm (quinze centímetros);- 02 (duas) velas votivas;- 01 (uma) coroa de flores artificiais;- 01 (uma) ornamentação com flores artificiais, dos pés ao meio do corpo; - 01 (um) véu fino para cobertura do corpo (mortuária);- Preparo do corpo: corpo em óbito até 24 (vinte e quatro) horas, preparo simples, sem o procedimento de tanatopraxia, somente o tapamento.- Vestimenta fúnebre, (feminino: duas peças, masculino: três peças).- Traslado com carro fúnebre no território do município;- Aluguel da capela mortuária.- Nota de Falecimento em meios de comunicação (inclusive redes sociais) com informações pertinentes.INFORMAR A MARCA DE TODOS OS ITENS	SRP: SIM
CatSer: 4081 - Prestação de serviços temporários	Identificação: NºPregão:1452021 / UASG:454524
	Lote/Item: /3
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 17/12/2021 11:16
	Homologação: 20/12/2021 10:14
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.986.691/0001-26	INELVI RITA MORCELLI 62768603953	R\$ 1.140,00
* VENCEDOR *		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.110,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR	Data: 20/10/2021 08:30
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços funerários, para atendimento das famílias em situação de risco e/ou vulnerabilidade iminente, assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal nº 1656/2021..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Serviço funerário de cremação , sepultamento , traslado - Serviço funerário infantil, compreendendo a preparação do corpo para o velório, acompanhamento e sepultamento. Fornecimento de 01 urna funerária de madeira de 1º qualidade, com forração de tecido, ornamentação com flores, 01 véu branco, 01 coroa de flores de lata e 04 velas grandes.Fornecimento de túmulo tamanho padrão infantil, em alvenaria de tijolos, com reboco de paredes de argamassa, traço 1:3 (cal, areia fina e cimento) espessura 3,0 cm.Transporte da capela mortuária até o cemitério escolhido pela família, dentro do município de Nova Prata do Iguaçú.	SRP: NÃO
CatSer: 4170 - Serviço funerário de cremação , sepultamento , traslado	Identificação: NºPregão:822021 / UASG:987995
	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 04/11/2021 09:38
	Homologação: 05/11/2021 16:17
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 15
	Unidade: Unidade
	UF: PR



Relatório gerado no dia 10/05/2022 08:44:46 (IP: 200.150.116.74)
 Código Validação: 6qq7cdlg3Elm%2fBD3O0eDghVambNKgfmU29fdwJvLTeZpMZatOP9QJFEqzGsvX0qNCm0QPqCKJCo%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=6qq7cdlg3Elm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU29fdwJvLTeZpMZatOP9QJFEqzGsvX0qNCm0QPqCKJCo%253d)
 token=6qq7cdlg3Elm%252fBD3O0eDghVambNKgfmU29fdwJvLTeZpMZatOP9QJFEqzGsvX0qNCm0QPqCKJCo%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.704.838/0001-61 * VENCEDOR *	E. M. DA SILVA SILVEIRA SERVICOS FUNERARIOS	R\$ 1.000,00
76.991.553/0001-15	JACIR PEDRINHO PICCOLI	R\$ 1.220,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 710,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO PR	Data: 23/07/2021 09:00
Objeto: Registro de Preços para Futura Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento dos materiais, serviços de preparação do corpo e traslado, em atendimento as famílias carentes ou em situação de vulnerabilidade social.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Serviço funerário de cremação , sepultamento , traslado - SERVIÇO DE FUNERAL INFANTIL - CRIANÇAS COM ESTATURA DE ATÉ 1,6 METRO: 01 URNA FUNERÁRIA BRANCA PARA CRIANÇAS COM ESTATURA ATÉ 1,6 METRO, EM MADEIRA DE PINOS, ESTILO SEXTAVADO, ENVERNIZADA, SEM VISOR, ALÇA DURA, ACABAMENTO INTERNO COM BABADO, COM PAPEL BRANCO OU TNT, 01 VÉU SIMPLES (EM TULE); PARAMENTAÇÕES COMPLETAS CONFORME CREDO RELIGIOSO ATENDIMENTO BÁSICO NECESSÁRIO: REMOÇÃO DE CADÁVER, HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA, VELAS, LIVRO DE PRESENÇA TRASLADO (LOCAL DO CORPO/CAPELA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ATÉ CEMITÉRIO)	Identificação: N°Pregão:202021 / UASG:987567
	Lote/Item: /4
	Ata: Link Ata
CatSer: 4170 - Serviço funerário de cremação , sepultamento , traslado	Adjudicação: 23/07/2021 09:43
	Homologação: 23/07/2021 09:49
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 30
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.395.732/0001-07 * VENCEDOR *	JUAREZ JACOB MULLER	R\$ 710,00

Item 2: serviços funerais (especial cima de 200kg)

Preço Estimado: R\$ 2.000,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.000,00 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviços funerais (especial cima de 200kg)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.083,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO PR	Data: 23/07/2021 09:00
Objeto: Registro de Preços para Futura Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento dos materiais, serviços de preparação do corpo e traslado, em atendimento as famílias carentes ou em situação de vulnerabilidade social.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Serviço funerário de cremação , sepultamento , traslado - SERVIÇO DE FUNERAL ESPECIAL - ADULTO: 01 URNA FUNERÁRIA QUE SUPORTE ATÉ 200 KG, EM MADEIRA DE PINOS, ESTILO SEXTAVADO, ENVERNIZADA, SEM VISOR, ALÇA DURA, ACABAMENTO INTERNO COM BABADO, COM PAPEL BRANCO OU TNT, TAMANHO MINIMO INTERNO: 2,10 M DE COMPRIMENTO, 0,63 CM DE LARGURA E 0,52 CM DE ALTURA. TAMANHO EXTERNO: 2,18MT DE COMPRIMENTO, 0,87 CM DE LARGURA E 0,57 CM DE ALTURA; 01 VÉU SIMPLES (EM TULE); PARAMENTAÇÕES COMPLETAS CONFORME CREDO RELIGIOSO ATENDIMENTO BÁSICO NECESSÁRIO: REMOÇÃO DE CADÁVER, HIGIENIZAÇÃO, ASSEPSIA, VELAS, LIVRO DE PRESENÇA. TRASLADO (LOCAL DO CORPO/CAPELA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ATÉ CEMITÉRIO).	Identificação: N°Pregão:202021 / UASG:987567
	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
CatSer: 4170 - Serviço funerário de cremação , sepultamento , traslado	Adjudicação: 23/07/2021 09:43
	Homologação: 23/07/2021 09:49
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 20
	Unidade: Unidade
	UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.395.732/0001-07 * VENCEDOR *	JUAREZ JACOB MULLER	R\$ 1.083,33

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTANHAL PA	Data: 18/06/2021 09:00
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários compreendendo fornecimento de urna mortuária, paramentação, velas, véu e translado, destinado as necessidades do fundo/secretaria municipal de assistência social, neste município de castanhal/pa, por um período de 12 (doze) meses.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Serviço funerário de cremação , sepultamento , translado - SERVIÇO DE AUXÍLIO FUNERAL, compreendendo fornecimento de URNA FUNERÁRIA TAMANHO GRANDE (até 190 cm), confeccionada em madeira, acabamento em verniz, tampa com 4 chavetas, com alças articuladas tipo parreira. Paramentação, velas, véu e translado dentro ou fora do município do município de Castanhal, quilometragem até 200 km, retirando o corpo, cujo de encontra, procedendo com todo o necessário até o sepultamento.	SRP: SIM
CatSer: 4170 - Serviço funerário de cremação , sepultamento , translado	Identificação: N°Pregão:282021 / UASG:926832
	Lote/Item: /4
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 05/07/2021 11:19
	Homologação: 08/07/2021 09:46
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 225
	Unidade: Unidade
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.970.959/0001-88 * VENCEDOR *	R.G.S. DE MENEZES EIRELI	R\$ 2.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.100,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTANHAL PA	Data: 18/06/2021 09:00
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários compreendendo fornecimento de urna mortuária, paramentação, velas, véu e translado, destinado as necessidades do fundo/secretaria municipal de assistência social, neste município de castanhal/pa, por um período de 12 (doze) meses.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Serviço funerário de cremação , sepultamento , translado - SERVIÇO DE AUXÍLIO FUNERAL, compreendendo fornecimento de URNA FUNERÁRIA POPULAR ADULTO ESPECIAL, Confeccionada em madeira, acabamento em verniz, tampa com 4 chavetas, com alças articuladas tipo parreira. Paramentação, velas, véu e translado dentro ou fora do município de castanhal, fazendo percurso de até 200 km, retirando o corpo, do local onde se encontra, procedendo com todo o material necessário até o sepultamento.	SRP: SIM
CatSer: 4170 - Serviço funerário de cremação , sepultamento , translado	Identificação: N°Pregão:282021 / UASG:926832
	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 05/07/2021 11:19
	Homologação: 08/07/2021 09:46
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.970.959/0001-88 * VENCEDOR *	R.G.S. DE MENEZES EIRELI	R\$ 2.100,00

Item 3: serviço funeral (adulto)

Preço Estimado: R\$ 813,50 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 813,50 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 813,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviço funeral (adulto)	



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR

Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de serviços de funeral e aquisição de urnas, para fins de disponibilização a pessoas em situação de vulnerabilidade social, as quais são atendidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital..

Descrição: Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado - AUXILIO FUNERAL ADULTO para pessoas até 90 kg, contendo urna de madeira, com visor, vernizada com forro de TNT com 6 alças de parreira, 02 velas, 01 véu, 01 coroa média com flores artificiais, 01 vestimenta (kit masculino; 01 camisa, 01 gravata, 01 calça, roupas íntimas e 01 par de meia. Se feminino: 01 vel, manto, peças íntimas), conjunto feminino; Ornamentação com flores artificiais. Preparação do corpo com higienização, aspiração dentro das normas da vigilância sanitárias, velório, translado dentro do Município e para buscar o corpo no Hospital que atende o Município (Pato Branco) até sepultamento.

CatSer: 4170 - Serviço funerário de cremação , sepultamento , translado

Data: 26/11/2021 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:572021 / UASG:987693

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 28

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.840.183/0002-03 * VENCEDOR *	SANTA FE SERVICOS FUNERARIOS LTDA	R\$ 813,00
07.145.259/0001-70	LUCIANO ALFREDO BATISTA DE BORTOLI	R\$ 814,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 754,25

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Marilandia do Sul

Objeto: Registro de preço consignado em ata por um período de 12 meses para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias remoção dentro do município e prestação de serviços de translado funerário para execução do benefício eventual previsto na Lei municipal n 4312019

Descrição: SERVIÇO DE FUNERAL SIMPLES ADULTO I - SERVIÇO DE FUNERAL SIMPLES ADULTO I

Data: 02/06/2021 09:00

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: SIM

Identificação: 172021 - Pregão Presencial

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Fonte: <http://200.150.125.50:7575/transparencia/licitacoes>

Quantidade: 40

Unidade: SV

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.442.166/0001-96 * VENCEDOR *	P C R DA SILVA - FUNERARIA - ME	R\$ 573,50
40.538.011/0001-44	EMERSON SIGORA FUNERARIA PREVIVER	R\$ 935,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 850,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Marilandia do Sul

Objeto: Registro de preço consignado em ata por um período de 12 meses para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias remoção dentro do município e prestação de serviços de translado funerário para execução do benefício eventual previsto na Lei municipal n 4312019

Descrição: SERVIÇO DE FUNERAL SIMPLES ADULTO II - SERVIÇO DE FUNERAL SIMPLES ADULTO II

Data: 02/06/2021 09:00

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: SIM

Identificação: 172021 - Pregão Presencial

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Fonte: <http://200.150.125.50:7575/transparencia/licitacoes>

Quantidade: 8



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.442.166/0001-96 * VENCEDOR *	P C R DA SILVA - FUNERARIA - ME	R\$ 700,00
40.538.011/0001-44	EMERSON SIGORA FUNERARIA PREVIVER	R\$ 1.000,00

Item 4: serviço funeral (translado)

Preço Estimado: R\$ 3,20 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3,20

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,20

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviço funeral (translado)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2,65

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO - PMSS AL

Objeto: Registro de preços PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO TANATOPRAXIA, FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, TRANSLADO, BEM COMO FORNECIMENTO DE COROA DE FLORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO..

Descrição: Coroa de flores - TRANSLADO (KM RODADO) - Remoção do corpo: do local da morte, do hospital, clinica, ou ainda IML (Instituto medico Legal) ao local da preparação e funeral, em veículo especializado por quilômetro rodado, para atender as demandas que excederem a quilometragem básica de 200 km.

Data: 23/12/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:312021 / UASG:982875

Lote/Item: 1/7

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20.000

Unidade: Unidade

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.396.229/0001-43 * VENCEDOR *	JADIELMA VIEIRA DA SILVA 04674123402	R\$ 2,35
35.252.857/0001-83	JOAO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	R\$ 2,65
20.917.564/0001-09	FUNERARIA SERGIPLAN LTDA	R\$ 3,50

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,75

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS

Objeto: O objeto desta presente dispensa de licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada para aquisição de urna mortuária e prestação de serviços funerários.

Descrição: SERVIÇO DE TRANSLADO FUNERAL KM - SERVIÇO DE TRANSLADO FUNERAL KM

Data: 01/04/2022 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 1409

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: web.qualitysystemas.com.br/proces/sos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_figueirao

Quantidade: 1.479

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.314.170/0001-90 * VENCEDOR *	E. O. DE FARIAS	R\$ 3,75



29
2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício Emitido Pela Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Edimar de Freitas Alboneti

Para: Varlete Ines Calixto

Data: 26 de Janeiro de 2022

AUTORIZO preliminarmente à solicitada mediante ofício nº 61 expedido pela unidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,

Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.
SOCIAL DE BARRA DO JACARÉ
Secret. Varlete Inês Calixto
E-mail: socialbj@hotmail.com
Telefax: (43) 3537-1719



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

PARECER 085/2022

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Aquisições de serviços funerários.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias para efetuar os procedimentos cabíveis, referente a Aquisições de serviços funerários.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.2052 DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRATUITOS PARA POPULAÇÃO CARENTE

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material, Bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00.00	04370	00.000

08.244.0006.2050 MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	04230	00.000

08.244.0006.2054 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - SCFV

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	04570	00.000



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 16 de maio de 2022



LUCAS NASCIMENTO
Contador



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N.º. 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento à Lei Federal n.º. 8.666, de 21/06/1993, Lei n.º. 10.520 de 17/07/2002 e Decreto n.º. 5.450 de 31/05/2005.

RESOLVE:

Art. 1.º – Fica nomeado o Servidor Municipal TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES, portador de RG n.º. 11.084.905-2 SESP/PR e inscrito no CPF n.º. 086.610.469-04, para atuar na função de Pregoeiro, nos processos de Licitação na Modalidade Pregão, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2.º – O Pregoeiro, ora nomeado através desta portaria, atuará em todas as fases dos certames, presencial ou eletrônico, sendo na abertura das propostas, promoção de disputa de lances de preços, suspensão e reinício dos certames, processo decisório em questões que possam surgir nos certames, recebimento de recursos, adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes às suas atividades:

Art. 3.º – Ainda ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais, na condição de Equipe de Apoio ao Pregoeiro, como segue:

I – Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): ANDREIA APARECIDA DA SILVA – portadora de RG n.º. 8.025.956-5 SSP/PR e inscrita no CPF n.º. 026.905.039-64.

II – Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): MARCELO ANTONIO DA CUNHA – portador de RG n.º. 5.712.369-9 SSP/PR e inscrito no CPF n.º. 772.138.079-00

Art. 4.º – Conceder aos servidores em questão (pregoeiro e membros) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal n.º. 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 5.º – Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria n.º. 104/2021 de 07/06/2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04 de janeiro 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão PRESENCIAL Nº. 30/2021.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 07/2022, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta unidade, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 30/2021 do tipo Menor Preço por itens, objetivando a aquisição de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, a ser regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, mediante as condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

1. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00horas do dia 15/07/2022.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, Rua Rui Barbosa 96, Bairro Centro.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/07/2022 às 09:00 horas.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, Barra do Jacaré - PR

Pregoeiro: Tiago dos Santos Rodrigues, Portaria nº.07/2022

E-mail: pmbj@uol.com.br

Fone Fax: 43-3537-1202

2 - DO OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no valor total máximo de R\$ 67.847,00 (Sessenta e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais).

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, desde que preencham todas as condições de credenciamento constantes deste Edital, **e estejam classificadas como MEI'S, ME's ou EPP's**, sendo vedada à participação de empresas de:

3.1.1. Consórcios;

3.1.2. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.1.3. Com falência decretada ou concordatária;

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão enviar os envelopes fechados (habilitação e proposta) ou representados por agentes credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou Substabelecimento de Procuração,

acompanhada de Identidade, que assegura poderes para representar a empresa na licitação, para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste último caso, com firma reconhecida em Cartório desta Capital, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia. (Obs: documentos cópias deverão ser acompanhados de originais para autenticação no setor).

4.3. Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes, acompanhado de documento de identidade. (Obs: documentos cópias deverão ser acompanhados de originais para autenticação no setor).

4.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO", seguido da declaração de cumprimento de requisitos.

4.5. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pela empresa licitante durante os trabalhos de julgamento do certame, não podendo em especial apresentar oferta de melhor preço.

4.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo licitatório.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Os Envelopes "01" - PROPOSTA e "02" - HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

ENVELOPE "01" – PROPOSTA	ENVELOPE "02" – HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PR
Pregão PRESENCIAL Nº 30/2022	Pregão PRESENCIAL Nº 30/2022
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA	DATA E HORÁRIO DA ABERTURA

6. DO ENVELOPE "01" PROPOSTA (ANEXO I)

6.1. O Envelope "01" – PROPOSTA deverá conter a Proposta de preço da licitante, o qual será aberto e julgado antes da abertura do Envelope 02 Habilitação.

6.2. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e marcas de produtos, conforme especificações contidas nos **Anexos e Lote**, contendo o seguinte:

6.2.1. Número do Pregão Presencial;

6.2.2. Descrição do objeto da presente licitação em conforme especificações dos Anexos e Lotes;

6.2.3. Preço unitário por item e somatória total dos itens cotados em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.2.4. prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 dias;

6.2.5. **Identificações do concorrente:** constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.

6.3. - Não será admitida cotação inferior às quantidades prevista neste Edital.

6.4. - Os preços oferecidos serão irreeajustáveis, salvos, situações que fica evidente a necessidade de reequilíbrio.

7. ENVELOPE 02 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" deverão conter as documentações relativas à habilitação **Jurídica, Fiscal, Técnico, Econômico-financeira.**

7.1. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28 LEI 8.666/93) :

7.1.1. **Empresa Individual:** Registro Comercial;

7.1.2. **Sociedade Comercial:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;

7.1.3. **Sociedade por Ações:** Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos;

7.1.4. **Sociedade Civil:** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.5. **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil:** Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(Obs: documentos cópias deverão ser acompanhados de originais para autenticação no setor).

7.2. REGULARIDADE FISCAL – (Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou certidão municipal, pertinente ao seu ramo de atividade;

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta (INSS) expedida pela Secretaria da Receita Federal;

7.2.4. Provas de regularidade para com as Fazendas Estadual;

7.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica

Federal;

37
MFA

7.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – (Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):

7.3.1. Comprovação de aptidão, através de **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, na prestação de serviços, objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial. ANEXO IV.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – (Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):

7.4.1. Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanco patrimonial** (abertura e encerramento) com a declaração de resultados em conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.4.2. Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade.

(Obs: documentos cópias deverão ser acompanhados de originais para autenticação no setor).

7.4.2.2.-Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) está dispensada da apresentação de Balanco Patrimonial e Falência e Concordata.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO:

7.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme ANEXO V;

7.5.3. Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal), conforme ANEXO VII;

7.5.4. Declaração de idoneidade da empresa, Anexo VI;

7.5.5. Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação ANEXO III;

7.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.6.1. Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando de sua natureza e complexidade exigidas nos itens 7.1, 7.2, 7.3.1, 7.4.1, 7.4.2, 7.5.2, 7.5.3, 7.5.4, 7.5.5, deste edital.

7.6.2. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 7.5.5 e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no Item 16 deste Edital.

7.6.3. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação prevista no item 9.18:

7.6.3.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

7.6.3.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

7.6.3.3. a não apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial;

7.6.3.4. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

7.6.3.5. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

7.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio **ANTES DO CREDENCIAMENTO**, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.

7.7.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.7.2. Os documentos poderão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.7.3. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

7.7.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

8. FAZEM AINDA PARTE COMO PEÇA INTEGRANTE DESTE EDITAL:

8.1. Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos; **ANEXO VIII**

8.2. Declaração da proponente de quem assinará o Contrato de fornecimento; **ANEXO IX**

8.3. Minuta do Contrato de Fornecimento. **ANEXO X**

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados que irão participar do certame.

9.2. Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de

acordo com o estabelecido no **Anexo III** ao edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do objeto da licitação, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos, condições fixados no Edital e que não constam suas respectivas marcas ou espécie (quando for o caso)

9.5. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.7. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela apresentada;

b) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas na alínea "a", o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.8. Para efeito de classificação e conseqüentemente aprovação de proposta de menor preço por valor global, a caracterização de apresentação de propostas com todos os itens cotados na licitação, para o correto julgamento de forma global.

9.9. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.10. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.12. A etapa de lances de preços iniciará após a fase de credenciamento dos participantes.

9.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.14. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.15. Após a negociação, se houver o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito. 40

9.16. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.17. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.18. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão Presencial.

9.19. A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.20. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.22. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.0. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. A adjudicação será feita pela totalidade dos itens cotados e **aprovados**.

11.0. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

241 12

11.1. Caberá a Contratada:

11.1.1 Entrega do objeto desta licitação se dará em dias úteis, junto ao setor solicitante, obedecendo o prazo de 03 (três) dias para materiais ou serviços tido como comuns. Será considerado prazos maiores para entrega, quando os materiais ou serviços demandados forem entendidos como mais complexos.

11.1.2. A entrega do objeto desta licitação vai correr por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

11.2. Caberá ao Contratante:

11.2.1. Efetuar o pagamento nas conformidades estipulado no Item 13. deste Edital;

11.2.2. Receber e conferir o objeto;

11.2.3. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

11.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

12.0. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto da licitação será recebido pelo Gestor do Setor Solicitante, e Setor de Compras da Prefeitura Municipal, nos prazos e condições que constarão do Contrato de Fornecimento.

12.1.2. Constatadas irregularidades na entrega do objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeita-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.0. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento do objeto da presente licitação será de recursos próprios do município, em até 15 dias mediante a entrega do objeto e sua respectiva Nota Fiscal de fatura.

13.1.1 - No preenchimento da nota fiscal, além do número da licitação, quando for o caso, deverá conter o número do convênio, Contrato de repasse e programa; Quando se tratar de aquisição de veículo observar que não existe alienação fiduciária.

13.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

13.3. A nota fiscal deverá estar acompanhada das Certidões Negativas de débitos junto ao INSS e do FGTS, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal);

13.4. As notas fiscais poderão ser enviadas através do pmbj.notafiscal@gmail.com

13.4. Constituem obrigações/responsabilidades do LICITANTE VENCEDOR:

13.5. Responsabilizar-se pelo transporte do objeto, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município.

13.6. Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verificarem defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções;

13.7. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município.

13.8. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

14.0. Constituem obrigações/responsabilidades do Município de Barra do Jacaré:

14.1. Receber o objeto desta licitação, e realizar sua análise quanto as suas especificações exigidas no edital e proposta da proponente aprovada na licitação;

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital.

15.0. FONTE DE RECURSOS

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4230	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4370	06.001.08.244.0006.2052	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	4570	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

16.0. DAS SANÇÕES

16.1. Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a Administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:

a) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;

b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.

16.2. Sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores, o Pregoeiro poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, poderá rescindir o Contrato, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

16.3. A multa por atraso na entrega dos equipamentos do objeto, por culpa do proponente vencedor, será representada por percentual do valor total contratado, não excedendo a 10%

(dez por cento) do referido valor do contrato.

16.4. O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.

16.5 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

17.0. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, através de seu Prefeito Municipal firmará instrumento específico com o PROPONENTE VENCEDOR, através de Contrato Administrativo, visando o cumprimento do objeto desta licitação.

17.2. A PROPONENTE VENCEDORA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Termo de contrato, não podendo este prazo ser prorrogado.

17.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para esta licitação, para celebração do Contrato.

18.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas do Pregão Presencial que depois de lidas e aprovadas, serão assinadas pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.

18.2. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na ata.

18.3. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

18.4. A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

18.5. No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação Pregão Presencial e seus anexos, prevalecerão às disposições do primeiro.

18.6. A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

18.7. É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.8. Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

18.9. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos poderão ser solicitados, preferencialmente, através de expediente protocolado, dirigido ao Pregoeiro deste órgão, sito à Rua Rui Barbosa nº 96, Centro, em horário de expediente na Prefeitura Municipal, de segunda a Sexta-feira.

18.10. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste Edital, a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, declarará-la desclassificada convidando a segunda classificada, e assim sucessivamente, nas condições do convocado, inclusive quanto ao preço, ou, conforme o caso, revogar a licitação.

18.11. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta deverá a licitante, independente de comunicação formal da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré revalidar, por igual período, sua proposta comercial, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.

45 197

18.12. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitadas à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.13. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes que desejarem.

18.14. O resultado do presente certame será divulgado com a publicação no órgão oficial do município.

18.15. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, as licitantes poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, sendo a petição dirigida à autoridade subscritora do Edital.

18.16. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.17. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados à luz da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/1993, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios Gerais de Direito.

19.0 . DA RETIRADA DO EDITAL:

19.1. O Edital completo de licitação, estará disponível para as empresas interessadas, na Sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, nos horários das 08:00 as 12:00horas e das 13:00 as 17:00horas e no Portal da Transparência do Município. Informações pelo fone (43) 3537-1212 ou pelo E-mail: pmbj@uol.com.br.

20.0. DOS PREÇOS

20.1. A Licitante deverá indicar os preços unitários do objeto, suas marcas e especificações, contidas no Anexo I Lotes 01, sob pena de desclassificação da proposta.

20.2. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – (PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto.

Anexo II – Credenciamento.

Anexo III – Declaração de Cumprimento de Habilitação.

Anexo IV – Atestados de Capacidade Técnica.

Anexo V - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes.

Anexo VI - Declaração de Idoneidade da proponente.

Anexo VII - Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno.

Anexo VIII - Declaração de Recebimento de Documentos.

Anexo IX - Declaração da proponente informando o representante legal que assinara o Termo de Contrato, bem como seus dados pessoais.

Anexo X - Minuta Contratual.

21. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, excluindo qualquer outro, por mais especial que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 24/05/2022



EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

47

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19435	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS E INCLUSOS: Urna Mortuária Padrão, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com paramentos compostos por quatro castiçais (aparados), laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz. Translado do local do velório ao cemitério municipal.	10,00	SRV	1.982,70	19.827,00
TOTAL						19.827,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19436	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS E INCLUSOS: Urna Mortuária Padrão, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com paramentos completos por quatro castiçais (aparados), laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz. Capacidade para peso superior a 200kg. Translado do local do velório ao cemitério municipal.	10,00	SRV	3.120,00	31.200,00
TOTAL						31.200,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19437	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETO E INCLUSOS: Urna Mortuária Infantil, pinus com acabamento interno em toda borda (véu), com paramentos compostos por quatro castiçais (aparados), laterais com respectivas velas e dois vasos de flores, com acabamento externo em verniz. Translado do local do velório ao cemitério municipal.	10,00	SRV	1.294,00	12.940,00
TOTAL						12.940,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19438	SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS INCLUSOS: Translado para atendimento fora do município incluindo PEDÁGIO caso houver necessidade.	1.000,00	KM	3,88	3.880,00
TOTAL						3.880,00

ANEXO II

MODELO

C R E D E N C I A M E N T O

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR
Referente a Licitação Pregão 30/2022 - Sistema de Registro de Preços

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a , com sede na inscrita no CNPJ/MF sob nº e inscrição Estadual nº neste ato representada pelo , bras residente e domiciliado portador da Cédula de Identidade nº e do CPF/MF Nº , a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Pregão 30/2022, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até...../...../.....

Local e data

Nome do Representante Legal

CPF nº.

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 30/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", **sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Pregão nº 30/2022** referente à Aquisição de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS** conforme especificações constantes do **Anexo I**.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):

REPRESENTANTE LEGAL:

CARGO:

RG Nº:

CPF Nº:

ASSINATURA:

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 30/2022.

ANEXO IV

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de _____, / e ou Empresa _____ com sede na _____ nº _____, Estado _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, atesta para os fins que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____ inscrição Estadual _____ com sede na _____, Estado _____, forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 30/2022 .

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Data e Local

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

Ao Pregoeiro e Equipe da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 30/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão 30/2022** instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

538

(Papel timbrado da empresa)

Ao Pregoeiro e Equipe da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 30/2022

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, com RG sob nº _____, e inscrito no CPF sob nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

_____, em _____ de _____

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 30/2022.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade **Pregão nº 30/2022**, tendo como objeto a Aquisição de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS do Município de Barra do Jacaré/PR.

Data e Local

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ

55
16/07

(Papel timbrado da empresa)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 30/2022.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ com sede na _____.
Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade **Pregão nº. 30/2022**, do Município de Barra do Jacaré, será o Srº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF/MF sob nº _____, Cargo de _____, residente e domiciliado na _____ cidade de _____ Estado _____.

Local e data

Nome e Assinatura do representante da empresa

MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGAO Nº 30/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, destinados a reparos e manutenção de veículos e máquinas, da Frota Municipal, e outros, a serem executados no sistema registro de preços conforme a necessidade do município, por um período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pessoa de direito público, inscritas no CNPJ/MF sob n.º 76.407.568/0001-93, com sede administrativa situada à Rua Rui Barbosa n.º 96, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta apresentada na Concorrência para Registro de Preços PREGAO 30/2022, homologada pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ -----.

1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4230	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	4370	06.001.08.244.0006.2052	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	4570	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços.

2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.

2.3 Integram esta Ata, o Edital de Concorrência nº CONCORRÊNCIA 30/2021 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá – PR

E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento de registro de preços.

Barra do Jacaré, xxx de xxxx de 2022.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

contratada

57
68

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

MEMORANDO INTERNO

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Data: 24/05/2022

Prezado Senhores:

Encaminhamos pasta da licitação Pregão Presencial 30-2022, para análise e emissão do Parecer Jurídico, referente ao edital.

Certo de que seremos atendidos apresentamos valiosos préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Nathan L. G. Zanatta
Assistente Administrativo



REFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 179/2022

Processo Administrativo: 62/2022;

Pregão Presencial: 30/2022;

Tipo: Menor preço por itens

Origem do Pedido: Setor de Licitação

Objeto: Contratação de Serviços Funerários

Custo Máximo Global: R\$ 67.847,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais)

Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna do processo licitatório. Destacando-se que este órgão jurídico não ingressa no aspecto técnico da contratação (tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou quantidade necessária), posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, pois, não possui competência para tanto.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de processo licitatório, deflagrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como objeto a contratação de serviços funerários. O valor máximo permitido para este processo será de R\$ 67.847,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais), conforme consta no Edital de Pregão nº 30/2022.

Na espécie, para o processamento da licitação, foi eleita a modalidade pregão eletrônico, tendo como critério de julgamento, o tipo menor preço por itens, vindo a mesma acompanhada de (1) pedido inicial de abertura de licitação; (2) termo de referência e justificativa; (3) mapa de preços composto por orçamentos de empresas que atuam na área objeto da licitação; (4) parecer contábil nº 085/2022; (5) portaria de nomeação do pregoeiro (6) edital de licitação pregão presencial e seus anexos.

É o relatório.

2. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA

Todos os serviços solicitados no presente procedimento licitatório podem ser objetivamente definidos pelo edital, quanto ao seu padrão e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, ou seja, enquadram-se como "Serviços Comuns", conforme prevê o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/02, sendo juridicamente possível a realização do PREGÃO, em sua forma presencial, conforme definido pela entidade gestora.



REFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

3. DA DEFINIÇÃO DOS VALORES

Em relação à fonte de pesquisa de preços, há para todos os itens ao menos 05 (cinco) fontes independentes de pesquisa. Assim, aparentemente, obedecido o disposto no Acórdão nº 4624/2017 do Tribunal Pleno do TCE/PR (*[...] a Administração deverá ampliar ao máximo as fontes informativas a serem consultadas, não se resumindo a obtenção de 03 orçamentos de preço para comprovação de ampla pesquisa de mercado [...]*).

4. DOS ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS

Em relação aos aspectos orçamentários e financeiros, consta que o Setor de Contabilidade, informou em seu parecer nº 085/2022, a existência de dotação orçamentária para esta despesa, em atendimento ao que dispõe o art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e o art. 14 da Lei nº 8.666/93.

5. DO EDITAL DE LICITAÇÃO

O edital de licitação segue o padrão utilizado pelo Município nos pregões presenciais em geral. E, em termos jurídicos, está de acordo com a legislação vigente, de igual forma, a minuta do contrato, que consta em seu anexo.

Ademais, ante ao valor total a ser licitado, aparentemente correta a exclusividade de participação de MEI's, ME,s e EPP,s, no presente certame, conforme dispõe o artigo 48 da LC 123/06.

6. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Procuradoria Jurídica manifesta que, salvo melhor juízo, o Processo Licitatório encontra-se em ordem para seu regular prosseguimento.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, não tem caráter vinculatório.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 04 de julho de 2022.

61/A



REFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR
Procuradoria Jurídica Municipal

Rafael A. Melhado

Rafael Augusto Melhado
Advogado - OAB/PR 105.600



62

AVISO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO Nº 30/2022 - NA FORMA PRESENCIAL

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 15/07/2022, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão Pregão Presencial da Prefeitura, para a seleção de propostas mais vantajosa visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, através do sistema registro de preços, conforme especificações constantes no Edital e Anexo 01 - Termo de Referência, que integra o Edital.

Valor total da licitação **R\$ 67.847,00 (Sessenta e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais)**.

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste Pregão Presencial, provém de Orçamento em execução da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR.

Recebimento das Propostas: até 09h00min. do dia 15/07/2022.

Abertura das propostas: as 09h00min. do dia 15/07/2022.

Início da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia 15/07/2022.

LOCAL: Endereço: Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, Barra do Jacaré - PR

E-mail: pmbj@uol.com.br, licitacao@barradojacare.pr.gov.br.

Fone Fax: 43-3537-1202

Barra do Jacaré - Paraná, em 04/07/2022.



EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE PREGÃO Nº 30/2022 - NA FORMA
PRESENCIAL

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 15/07/2022, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão Pregão Presencial da Prefeitura, para a seleção de propostas mais vantajosa visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, através do sistema registro de preços, conforme especificações constantes no Edital e Anexo 01 - Termo de Referência, que integra o Edital.

Valor total da licitação **R\$ 67.847,00 (Sessenta e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais).**

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste Pregão Presencial, provém de Orçamento em execução da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR.

Recebimento das Propostas: até 09h00min. do dia 15/07/2022.

Abertura das propostas: as 09h00min. do dia 15/07/2022.

Início da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia 15/07/2022.

LOCAL: Endereço: Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, Barra do Jacaré - PR

E-mail: pmbj@uol.com.br, licitacao@barradojacare.pr.gov.br.

Fone Fax: 43-3537-1202

Barra do Jacaré - Paraná, em 04/07/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:E3E666AD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/07/2022. Edição 2554

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>